



LIDO
Em 25/06/03
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

REQUERIMENTO Nº RQ 455/2003 / 2003.

(Da Sra. Deputada Anilcéia Machado)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à ASSP.

Em 25/06/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a declaração de
prejudicialidade de Projeto de Lei nº
153/2003, de autoria do Deputado
Fábio Barcellos

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

A Deputada subscrita vem requerer, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno desta Casa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 153/2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que *"Dispõe sobre a instalação de aparelho, equipamento ou qualquer outro meio tecnológico de controle de velocidade de veículos automotores nas vias do Distrito Federal"*.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria que trata o PL nº 153/2003 já é objeto de matéria de que trata o PL nº 3.029/2002 (cópia em anexo) de autoria da Deputada Anilcéia Machado.

Sala das sessões, em


ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital